

RADAR FEMINISTA

NO CONGRESSO NACIONAL

14 de junho de 2022



Mais de 33 milhões de pessoas passando fome, a metade da população brasileira vivendo em situação de insegurança alimentar, e o ministério da Saúde segue na obsessão de restringir e dificultar o acesso das mulheres à interrupção voluntária da gravidez. A investida mais recente foi a divulgação da publicação **Atenção Técnica para Prevenção, Avaliação e Conduta nos Casos de Abortamento** que, em suas “orientações”, desinforma e procura fragilizar ainda mais o direito ao aborto.

Na Câmara, deputadas e deputados já começaram a apresentar proposições questionando a divulgação e o conteúdo deste material. O deputado Alexandre Padilha (PT/SP), apresentou o **RIC 410/2022**, solicitando informações ao Ministério da Saúde; e as deputadas Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e Vivi Reis (PSOL/PA) o **REQ 17/2022**, convidando o Secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Parente, para que preste esclarecimentos ao Plenário da Comissão dos Direitos da Mulher.

O documento faz referência superficial aos principais acordos internacionais assinados pelo Brasil no campo dos direitos das mulheres e coloca em destaque o Pacto de São José da Costa Rica, que prevê expressamente a proteção ao direito à vida desde a concepção e uma declaração, “Declaração de Consenso de Genebra na Promoção da Saúde da Mulher e no Fortalecimento da Família”, documento com baixa adesão, puxado pelos EUA (sob o governo de Trump), Egito, Hungria, Indonésia, Brasil e Uganda, aprovado em outubro de 2020, com **posicionamentos contra o direito ao aborto**.

Uma das bases que orienta a publicação é a **Portaria 2561, de 23 de setembro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Esta Portaria (e sua antecessora **Portaria 2282, de 27 de agosto de 2020**) foi duramente questionada por profissionais de saúde e por organizações de mulheres e feministas.

A Febrasgo (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia) publicou **posicionamento** onde solicita “a imediata revogação desta Portaria 2.561/2020, que constitui violência institucional a meninas e mulheres brasileiras que engravidam de seus agressores”.

Na Câmara foram apresentados inúmeros projetos de decretos legislativos para sustar a Portaria 2262/2020 (todos arquivados por esta ter sido revogada pela Portaria 2561) e para sustar a Portaria 2561/2020. Estes últimos aguardam a designação de relatoria na CMulher (**PDL 409/2020**, que tramita com 4 propostas apensadas: **PDL 410/2020**, **PDL 413/2020**, **PDL 428/2020** e **PDL 136/2021**). A Portaria foi questionada também com uma ação no Supremo Tribunal Federal.

2 A publicação distorce a verdade em muitos pontos. Por exemplo, ao afirmar que não existe aborto legal no Brasil. Temos hoje três permissivos legais: risco de vida para a gestante e gravidez resultante de estupro (previstos no Código Penal de 1940) e gravidez de fetos com anencefalia (decisão do STF em); ou ao não informar que o Brasil é signatário de acordos internacionais que indicam a revisão de legislações punitivas em relação ao aborto.

O texto também considera ilegal e não recomenda que o processo de abortamento venha a ser realizado com acompanhamento via telemedicina. Vale lembrar que a legislação não proíbe e que existem experiências bastante exitosas nesse sentido. Esse tema também está em discussão no Congresso Nacional.

Mas a ofensiva contra o aborto não para por aí. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, lançou o **Edital de Chamamento Público nº 1, de 7 de junho de 2022: 1ª Edição da Certificação Embaixador(a) Mães do Brasil**, que reafirma o tempo todo o direito à vida desde a concepção, utilizando como base o **Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020**, que institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, que está sendo questionado também no Congresso Nacional.

A cassação do deputado estadual bolsonarista Fernando Francischini (União/PR) foi mantida pela maioria dos ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal. Ele foi punido por divulgar fake news sobre as urnas eletrônicas e as eleições de 2018. A cassação tinha sido suspensa em posição unilateral do ministro Nunes Marques e foi agora reafirmada. **Bolsonaro, em transmissão ao vivo pela internet expressou o seu incomodo com a manutenção da cassação** e disse que o deputado falou o que ele (bolsonaro) fala sempre. O que não deixa de ser verdade. Que tal o Supremo cassá-lo também?

E lá vamos nós com mais uma derrota em nossos direitos, agora com o beneplácito do Supremo Tribunal de Justiça, que definiu que o rol de cobertura dos Planos de Saúde é taxativo e não exemplificativo, como era o entendimento em vigor. Semana passada, a Câmara deu parecer favorável aos Bancos, autorizando que eles tomem o único imóvel da família para pagamento de dívidas. Esse é o governo que diz “defender a família brasileira”.

Resultados da agenda da semana

06 a 10 de junho

A **CMulher** aprovou o **parecer** pela aprovação do **PL 781/2021**, de autoria da deputada Renata Abreu (PODE/SP), que altera o Código Penal estabelecendo que não se considera em legítima defesa o ato praticado com a suposta finalidade de defesa da honra ou da imagem do autor do crime ou de terceiros, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A proposta será agora debatida na CCJC, em caráter conclusivo.

O **Plenário do Senado** aprovou o **PLC 98/2018**, de autoria do deputado Célio Silveira (MDB/GO), que dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas, na forma do substitutivo da relatora senadora Leila Barros (PDT/DF). A matéria retorna à Câmara.

Veja aqui outros **[resultados da Agenda da Semana.](#)**

Em pauta na semana

13 a 17 de junho

No **Plenário do Congresso** está prevista Sessão Conjunta destinada à deliberação de Vetos, entre eles o [Veto 62/2021](#) (Parcial), do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016 (nº 5.000/2016, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como SCD nº 3/2018), que *"Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO) - Lei nº 14.232 de 28/10/2021"*.

Na [reunião](#) da **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher)**, realizada nesta terça-feira (14) foram analisadas quatro propostas, entre estas o [PL 3436/2021](#), [PL 4411/2021](#), [PL 4593/2021](#), [PL 316/2022](#). O [REQ 17/2022](#), de autoria das deputadas Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e Vivi Reis (PSOL/PA), com convite ao Secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Câmara Medeiros Parente, para que preste esclarecimentos acerca do guia denominado *"Atenção Técnica para Prevenção, Avaliação e Conduta nos casos de abortamento"* não entrou na pauta do dia.

O [PL 4603/2020](#), que institui a proteção especial nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças nascidas na Rede Pública de Saúde foi retirado de pauta a pedido do relator, deputado Diego Garcia (Republicanos/PR), para alterações.

Veja aqui a íntegra da [Pauta na CMulher](#).

Veja aqui outros pontos incluídos na [pauta do Plenário e de diferentes Comissões](#).

Propostas que tiveram andamento

Na **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher)**, está pronto para a pauta o **PL 4642/201**, de autoria do deputado Flavinho (PSB/SP), que dispõe sobre a prevenção e conscientização dos riscos e consequências relacionados ao aborto. A relatora da matéria, deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP), apresentou parecer pela rejeição do Projeto e do **PL 5617/2016** (Marco Feliciano - PSC/SP) que tramita apensado e institui o *Dia Nacional de Conscientização Antiaborto*.

O deputado Diego Garcia (REPUBLIC/PR) apresentou **voto em separado** pela aprovação das duas propostas, na forma de substitutivo que obriga a divulgação de informações à gestante que decida levar a gestação a termo sobre a possibilidade de entregar o filho para adoção e institui o *“Dia Nacional de Valorização da Vida, Contra o Aborto”*.

O **parecer pela rejeição**, apresentado pela relatora, **aponta o vício de iniciativa das duas propostas e destaca sua inadequação quanto ao mérito**, ao considerar que toda interrupção de uma gravidez acarretaria problemas psicológicos para a mulher, não reconhecendo que muitas vezes, a realização da interrupção da gravidez é justamente a melhor alternativa para resguardar a saúde física e mental das mulheres.

E destaca que *“a verdadeira ferramenta de combate à mortalidade causada pelo aborto clandestino no país seria a legalização do aborto. Através de uma política pública de saúde com foco na redução de risco, o Brasil poderia reduzir drasticamente o número de mulheres mortas por aborto inseguro no país, assim como aconteceu em diversos outros países do mundo que legalizaram a interrupção segura da gestação, além de poder combinar o atendimento à saúde da mulher com um programa eficaz de planejamento familiar e de contracepção”*.

Vale lembrar que estão prontos para a pauta na CMulher outros projetos que procuram restringir ou extinguir o acesso das mulheres ao aborto, inclusive nos casos hoje autorizados por lei, a exemplo do [PL 478/2007](#), que institui o Estatuto do Nascituro e do [PL 2611/2021](#), que institui o *Dia Nacional do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto*.

É fundamental que a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulher honre seu nome e defenda nossos direitos também do campo reprodutivo, rejeitando essas propostas.

O [PDL 81/2022](#), de autoria do deputado Alexandre Padilha (PT/SP), que susta os efeitos da Portaria do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami), extinguindo a Rede Cegonha foi distribuído à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). A proposta tramita com outras 7 apensadas ([PDL 82/2022](#), [PDL 83/2022](#), [PDL 84/2022](#), [PDL 85/2022](#), [PDL 86/2022](#), [PDL 87/2022](#) e [PDL 135/2022](#)) todas com o mesmo propósito.

Novas propostas apresentadas

[PL 1517/2022](#), de autoria da deputada Maria do Rosário (PT/RS) que inclui na Lei Maria da Penha a garantia do auxílio por incapacidade temporária enquanto vigorar a necessidade de afastamento do local de trabalho para a vítima de Violência Doméstica com Medidas Protetivas de Urgência deferidas e assegura a concessão do benefício do auxílio-doença para mulheres vítimas de violência doméstica que necessitem de afastamento do trabalho em razão de Medidas Protetivas de Urgência deferidas.

O projeto foi apensado ao [PL 886/2019](#), que aguarda parecer do relator deputado Paulo Ramos (PDT/RJ) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e tramita com 5 propostas apensadas: [PL 1510/2019](#), [PL 5388/2019](#), [PL 5678/2019](#), [PL 1517/2022](#) e [PL 6167/2019](#).

PL 1500/2022, de autoria do deputado José Nelto (PP/GO), dispõe sobre assegurar às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência e dá outras providências. A proposta aguarda designação de relatoria na CMulher.

Vale a pena conferir!

G1 - Victor Farias e Patrícia Figueiredo: 4 em cada 10 abortos legais no Brasil são feitos fora da cidade onde a mulher mora; pacientes percorreram mais de 1 mil km

Metrópoles - Mariah Aquino: “Todo aborto é um crime”, define Ministério da Saúde em novo documento

G1 - Datafolha: cai de 41% para 32% parcela da população que quer proibir aborto em qualquer caso no Brasil

UOL – Eduardo Militão: Sob Bolsonaro, país tem mais de 1 milhão de novos registros de armas.

Brasil 247: Dados comprovam que a fome disparou no Brasil após o golpe de estado contra Dilma, diz Tereza Campello

Boletim Futuro do Cuidado #9 : Justiça reprodutiva e eleições